

**DECRETO MUNICIPAL Nº 024 DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

**QUE DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE AREA URBANA SITUADOS NA PLANTA GERAL DO PERIMETRO URBANO PROLONGAMENTO DA CIDADE DE NOVA OLÍMPIA – MT, OBJETO REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES, SOB MATRICULA 24067 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, PREFEITO DE MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 72 INCISO IV DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de uma área de terras situada no perímetro urbano, prolongamento da cidade de Nova Olímpia – MT, sob matrícula nº. 24067 Cartório do 1º Ofício de Barra do Bugres – MT, de propriedade da Senhora **Francisca Alves de Oliveira Neres, portador do CPF. nº. 206.454.571-91.**

Art. 2º - A área urbana resultante do desmembramento ora aprovada ficará de acordo com projeto de desmembramento elaborado pela **Arquiteta: Janaina Elite Behrenz, CAU: A61331-2 e RRT sob nº. 6807291** documentos estes considerados como anexos do presente Decreto.

Art. 3º - O desmembramento ora aprovado visa o atendimento de interesse particular de seu proprietário da Senhora Francisca Alves de Oliveira Neres, portador do CPF. nº. 206.454.571-91.

Art. 4º - A área urbana ora desmembrada ficará com as seguintes áreas; Área denominada Fração “C” com 1.720 m<sup>2</sup> e área denominada Fração “B” 95.076 m<sup>2</sup>, com confrontações de acordo com projeto de desmembramento parte deste decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 09 de abril de 2018.**

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
**Prefeito Municipal**

**Registrado e publicado nesta Secretaria na data Supra**

**WEBER VIEIRA MARTINS**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 024 DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

**QUE DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE AREA URBANA SITUADOS NA PLANTA GERAL DO PERIMETRO URBANO PROLONGAMENTO DA CIDADE DE NOVA OLÍMPIA – MT, OBJETO REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES, SOB MATRICULA 24067 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, PREFEITO DE MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 72 INCISO IV DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de uma área de terras situada no perímetro urbano, prolongamento da cidade de Nova Olímpia – MT, sob matrícula nº. 24067 Cartório do 1º Ofício de Barra do Bugres – MT, de propriedade da Senhora **Francisca Alves de Oliveira Neres, portador do CPF. nº. 206.454.571-91.**

Art. 2º - A área urbana resultante do desmembramento ora aprovada ficará de acordo com projeto de desmembramento elaborado pela **Arquiteta: Janaina Elite Behrenz, CAU: A61331-2 e RRT sob nº. 6807291** documentos estes considerados como anexos do presente Decreto.

Art. 3º - O desmembramento ora aprovado visa o atendimento de interesse particular de seu proprietário da Senhora Francisca Alves de Oliveira Neres, portador do CPF. nº. 206.454.571-91.

Art. 4º - A área urbana ora desmembrada ficará com as seguintes áreas; Área denominada Fração “C” com 1.720 m<sup>2</sup> e área denominada Fração “B” 95.076 m<sup>2</sup>, com confrontações de acordo com projeto de desmembramento parte deste decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 09 de abril de 2018.**

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
**Prefeito Municipal**

**Registrado e publicado nesta Secretaria na data Supra**

**WEBER VIEIRA MARTINS**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 024 DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

**QUE DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE AREA URBANA SITUADOS NA PLANTA GERAL DO PERIMETRO URBANO PROLONGAMENTO DA CIDADE DE NOVA OLÍMPIA – MT, OBJETO REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES, SOB MATRICULA 24067 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, PREFEITO DE MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 72 INCISO IV DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de uma área de terras situada no perímetro urbano, prolongamento da cidade de Nova Olímpia – MT, sob matrícula nº. 24067 Cartório do 1º Ofício de Barra do Bugres – MT, de propriedade da Senhora **Francisca Alves de Oliveira Neres, portador do CPF. nº. 206.454.571-91.**

Art. 2º - A área urbana resultante do desmembramento ora aprovada ficará de acordo com projeto de desmembramento elaborado pela **Arquiteta: Janaina Elite Behrenz, CAU: A61331-2 e RRT sob nº. 6807291** documentos estes considerados como anexos do presente Decreto.

Art. 3º - O desmembramento ora aprovado visa o atendimento de interesse particular de seu proprietário da Senhora Francisca Alves de Oliveira Neres, portador do CPF. nº. 206.454.571-91.

Art. 4º - A área urbana ora desmembrada ficará com as seguintes áreas; Área denominada Fração “C” com 1.720 m<sup>2</sup> e área denominada Fração “B” 95.076 m<sup>2</sup>, com confrontações de acordo com projeto de desmembramento parte deste decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 09 de abril de 2018.**

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
**Prefeito Municipal**

**Registrado e publicado nesta Secretaria na data Supra**

**WEBER VIEIRA MARTINS**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 024 DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

**QUE DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE AREA URBANA SITUADOS NA PLANTA GERAL DO PERIMETRO URBANO PROLONGAMENTO DA CIDADE DE NOVA OLÍMPIA – MT, OBJETO REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES, SOB MATRICULA 24067 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, PREFEITO DE MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 72 INCISO IV DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de uma área de terras situada no perímetro urbano, prolongamento da cidade de Nova Olímpia – MT, sob matrícula nº. 24067 Cartório do 1º Ofício de Barra do Bugres – MT, de propriedade da Senhora **Francisca Alves de Oliveira Neres, portador do CPF. nº. 206.454.571-91.**

Art. 2º - A área urbana resultante do desmembramento ora aprovada ficará de acordo com projeto de desmembramento elaborado pela **Arquiteta: Janaina Elite Behrenz, CAU: A61331-2 e RRT sob nº. 6807291** documentos estes considerados como anexos do presente Decreto.

Art. 3º - O desmembramento ora aprovado visa o atendimento de interesse particular de seu proprietário da Senhora Francisca Alves de Oliveira Neres, portador do CPF. nº. 206.454.571-91.

Art. 4º - A área urbana ora desmembrada ficará com as seguintes áreas; Área denominada Fração “C” com 1.720 m<sup>2</sup> e área denominada Fração “B” 95.076 m<sup>2</sup>, com confrontações de acordo com projeto de desmembramento parte deste decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 09 de abril de 2018.**

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
**Prefeito Municipal**

**Registrado e publicado nesta Secretaria na data Supra**

**WEBER VIEIRA MARTINS**  
**Secretário Municipal de Administração**